

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
 DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
 DITEC – DIVISÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E CREDENCIAMENTOS

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS
 DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.01.91
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.2	ENSACADOS:		
1.2.1	-GRÃOS, AÇUCAR E SAL	CR\$/tonelada	118,64
1.2.2	-PULVEREOS, GRANULADOS, PELETIZADOS, SEMENTES, CAFÉ EM COCO, AMENDOIM, MILHO EM ESPIGA, CERA DE CARNAÚBA, CEVADA, MALTE, AVEIA, ETC.	CR\$/tonelada	154,24
1.3	GRANEL: (PARA ARROZ, CEVADA E MALTE ACRESCEM 30% E PARA AVEIA 50%)	CR\$/tonelada	143,76
1.4	ENFARDADOS:		
1.4.1	-FRIBAS VEGETAIS	CR\$/tonelada	198,42
1.5	SACARIA VAZIA:	CR\$/1.000 volumes	198,42
1.6	DIVERSOS:		
1.6.1	-PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, ENFARDADOS, EMPACOTADOS, ENLATADOS, EMBALADOS, ENBONECADOS, ENGARRAFADOS, ENCAIXOTADOS, ETC.	CR\$/m2	355,82
2.	AD VALOREM (QUINZENA)	%	0,15
3.	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO	-	-
3.1	-ENSACADOS	CR\$/tonelada	48,92
3.2	-GRANEL	CR\$/tonelada	124,06
3.3	-ENFARDADOS	CR\$/tonelada	79,44
3.4	-SACARIA VAZIA	CR\$/1.000 volumes	49,20
3.5	-DIVERSOS	CR\$/tonelada	294,86
3.6	-OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCEM 8% SOBRE A TARIFA	CR\$/tonelada	48,54
4.	SECAGEM (ATÉ 16% UMIDADE)		
4.1	ARROZ E SEMENTES	CR\$/tonelada	1.081,71
4.2	OUTROS	CR\$/tonelada	714,48
4.3	ACIMA DE 16% ACRESCEM PARA CADA PONTO PERCENTUAL 8% SOBRE A TARIFA	-	-
5.	LIMPEZA E/OU PRÉ-LIMPEZA (ATÉ 5% IMPUREZA)	CR\$/tonelada	253,30
5.1	ACIMA DE 5% ACRESCEM 3% PARA CADA PONTO PERCENTUAL	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (EXTERNO)	-	-
6.1	ENSACADO	CR\$/tonelada	183,45
6.2	GRANEL	CR\$/tonelada	231,01
6.3	(*) CUSTO COM TRANSPORTE CONF. TABELA ESPECIFICA		
7	TRANSBORDO	CR\$/tonelada	204,21
7.1	-VIA FERROVIÁRIA, ACRESCEM 8% SOBRE A TARIFA	CR\$/tonelada	48,54
8	PESAGEM (AVULSA)		
8.1	-RODOVIÁRIA	CR\$/veículo	272,35
8.2	-FERROVIÁRIA	CR\$/vagon	321,22
9.	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (CORREÇÃO MONETÁRIA MAIS 1% AO MÊS)	%	-
10.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11.	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	-	PREÇO DO DIA
12.	TAXA MÍNIMA	-	VIDE OBS.

OBSERVAÇÕES:

- 01 - OS VALORES DAS MERCADORIAS PARA EFEITO DE SEGURO E COBRANÇA DE AD-VALOREM SERAO ATUALIZADOS MENSALMENTE, COM BASE NO PREÇO DE MERCADO LOCAL, NÃO PODENDO SER INFERIOR AO PREÇO MINIMO VIGENTE.
- 02 - A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DE 10% (DEZ POR CENTO), INCIDIRA SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS E SEUS RESPECTIVOS ENCARGOS.
- 03 - NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ITENS 3,4 E 5 HAVERA ACRESCEM DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA OS SUB-ITENS EM QUE FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS MOVIDOS A GERADOR.
- 04 - OS PRODUTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A PROCESSAMENTO/BENEFICIAMENTO TERA ACRESCEMOS DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE A RESPECTIVA TARIFA.
- 05 - OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM HORAS EXTRAS, APOS O EXPEDIENTE NORMAL SERÃO COBRADOS ACRESCIDOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) E AOS DOMINGOS E FERIADOS DE 100% (CEM POR CENTO).
- 06 - A COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA INCIDIRA SOBRE AS DESPESAS COBRADAS E NÃO PAGAS ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO PERIODO SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, E SERA RETROATIVA A PARTIR DO ULTIMO DIA DO PERIODO DE COMPETENCIA.
- 07 - EM CASO DE UTILIZAÇÃO SIMULTANEA DE BRAÇAGEM PROPRIA E DE TERCEIROS, SERÁ COBRADO O PREÇO DE BRAÇAGEM DE TERCEIROS PARA AMBOS.
- 08 - NOS SERVIÇOS DE SECAGEM ESTAO INCLUSOS A TAXA DE PRE-LIMPEZA.
- 09 - TAXA MINIMA: SERA CONSIDERADO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE ARMAZENAGEM O EQUIVALENTE A 1 M2 (HUM METRO QUADRADO), E PARA PRESTAÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS O EQUIVALENTE A 01 TONELADA.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
DITEC – DIVISÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E CREDENCIAMENTOS

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.09.91
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.2	ENSACADOS:		
1.2.1	-GRÃOS, AÇUCAR E SAL	CR\$/tonelada	148,30
1.2.2	-PULVEREOS, GRANULADOS, PELETIZADOS, SEMENTES, CAFÉ EM COCO, AMENDOIM, MILHO EM ESPIGA, CERA DE CARNAÚBA, CEVADA, MALTE, AVEIA, ETC.	CR\$/tonelada	192,80
1.3	GRANEL: (PARA ARROZ, CEVADA E MALTE ACRESCEM 30% E PARA AVEIA 50%)	CR\$/tonelada	179,70
1.4	ENFARDADOS:		
1.4.1	-FRIBAS VEGETAIS	CR\$/tonelada	248,03
1.5	SACARIA VAZIA:	CR\$/1.000 volumes	248,03
1.6	DIVERSOS:		
1.6.1	-PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, ENFARDADOS, EMPACOTADOS, ENLATADOS, EMBALADOS, ENBONECADOS, ENGARRAFADOS, ENCAIXOTADOS ETC.	CR\$/m2	444,78
2.	AD VALOREM (QUINZENA)	%	0,15
3.	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO	-	-
3.1	-ENSACADOS	CR\$/tonelada	61,15
3.2	-GRANEL	CR\$/tonelada	155,08
3.3	-ENFARDADOS	CR\$/tonelada	99,30
3.4	-SACARIA VAZIA	CR\$/1.000 volumes	61,50
3.5	-DIVERSOS	CR\$/tonelada	368,58
3.6	-OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCEM 8% SOBRE A TARIFA	CR\$/tonelada	60,68
4.	SECAGEM (ATÉ 16% UMIDADE)		
4.1	ARROZ E SEMENTES	CR\$/tonelada	1352,14
4.2	OUTROS	CR\$/tonelada	893,10
4.3	ACIMA DE 16% ACRESCEM PARA CADA PONTO PERCENTUAL 8% SOBRE A TARIFA	-	-
5.	LIMPEZA E/OU PRÉ-LIMPEZA (ATÉ 5% IMPUREZA)	CR\$/tonelada	316,63
5.1	ACIMA DE 5% ACRESCEM 3% PARA CADA PONTO PERCENTUAL	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (EXTERNO)	-	-
6.1	ENSACADO	CR\$/tonelada	229,31
6.2	GRANEL	CR\$/tonelada	288,76
6.3	(*) CUSTO COM TRANSPORTE CONF. TABELA ESPECIFICA		
7	TRANSBORDO	CR\$/tonelada	255,26
7.1	-VIA FERROVIÁRIA, ACRESCEM 8% SOBRE A TARIFA	CR\$/tonelada	60,68
8	PESAGEM (AVULSA)		
8.1	-RODOVIÁRIA	CR\$/veículo	340,44
8.2	-FERROVIÁRIA	CR\$/vagão	401,53
9.	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (CONFORME OBSERVAÇÕES ABAIXO)	%	-
10.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11.	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	-	PREÇO DO DIA
12.	TAXA MÍNIMA	-	VIDE OBS.

OBSERVAÇÕES:

01 - OS VALORES DAS MERCADORIAS PARA EFEITO DE SEGURO E COBRANÇA DE AD-VALOREM SERÃO ATUALIZADOS MENSALMENTE, COM BASE NO PREÇO DE MERCADO LOCAL, NÃO PODENDO SER INFERIOR AO PREÇO MÍNIMO VIGENTE.
 02 - A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DE 10% (DEZ POR CENTO), INCIDIRÁ SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS E SEUS RESPECTIVOS ENCARGOS.
 03 - NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ITENS 3,4 E 5 HAVERÁ ACRESCIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA OS SUB-ITENS EM QUE FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS MOVIDOS A GERADOR.
 04 - OS PRODUTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A PROCESSAMENTO/BENEFICIAMENTO TERÃO ACRESCIMOS DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE A RESPECTIVA TARIFA.
 05 - OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM HORAS EXTRAS, APÓS O EXPEDIENTE NORMAL SERÃO COBRADOS ACRESCIDOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) E AOS DOMINGOS E FERIADOS DE 100% (CEM POR CENTO).
 06 - A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA INCIDIRÁ SOBRE AS DESPESAS COBRADAS E NÃO PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA DO PERÍODO SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. APÓS ESSE PRAZO, O VALOR DAS FATURAS SERÁ ATUALIZADO PELA TRD, A CONTAR DO 1º (PRIMEIRO) DIA APÓS SEU VENCIMENTO.
 07 - EM CASO DE UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE BRAÇAGEM PRÓPRIA, SERÁ COBRADO O PREÇO DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE BRAÇAGISTAS. NA AUSÊNCIA DE AMBOS, COBRAR O PREÇO DO DIA.
 08 - NOS SERVIÇOS DE SECAGEM ESTÃO INCLUSOS A TAXA DE PRÉ-LIMPEZA.
 09 - TAXA MÍNIMA: SERÁ CONSIDERADO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE ARMAZENAGEM O EQUIVALENTE A 1 M2 (HUM METRO QUADRADO), E PARA PRESTAÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS O EQUIVALENTE A 01 TONELADA.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
 DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
 DINAT – DIVISÃO DE NORMAS, ANÁLISES TÉCNICO-OPERACIONAIS E TARIFAS

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS
 DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.11.91
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.2	ENSACADOS:		
1.2.1	-GRÃOS, AÇUCAR E SAL	CR\$/tonelada	274,30
1.2.2	-PULVEREOS, GRANULADOS, PELETIZADOS, SEMENTES, CAFÉ EM COCO, AMENDOIM, MILHO EM ESPIGA, CERA DE CARNAÚBA, CEVADA, MALTE, AVEIA, ETC.	CR\$/tonelada	356,60
1.3	GRANEL: (PARA ARROZ, CEVADA E MALTE ACRESCEM 30% E PARA AVEIA 50%)	CR\$/tonelada	332,37
1.4	ENFARDADOS:		
1.4.1	-FRIBAS VEGETAIS	CR\$/tonelada	458,76
1.5	SACARIA VAZIA:	CR\$/1.000 volumes	458,76
1.6	DIVERSOS:		
1.6.1	-PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, ENFARDADOS, EMPACOTADOS, ENLATADOS, EMBALADOS, ENBONECADOS, ENGARRAFADOS, ENCAIXOTADOS ETC.	CR\$/m2	822,67
2.	AD VALOREM (QUINZENA)	%	0,15
3.	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO	-	-
3.1	-ENSACADOS	CR\$/tonelada	113,10
3.2	-GRANEL	CR\$/tonelada	286,84
3.3	-ENFARDADOS	CR\$/tonelada	183,67
3.4	-SACARIA VAZIA	CR\$/1.000 volumes	113,75
3.5	-DIVERSOS	CR\$/tonelada	681,73
3.6	-OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCEM 8% SOBRE A TARIFA	CR\$/tonelada	112,23
4.	SECAGEM (ATÉ 16% UMIDADE)		
4.1	ARROZ E SEMENTES	CR\$/tonelada	2.500,92
4.2	OUTROS	CR\$/tonelada	1.651,88
4.3	ACIMA DE 16% ACRESCEM PARA CADA PONTO PERCENTUAL 8% SOBRE A TARIFA	-	-
5.	LIMPEZA E/OU PRÉ-LIMPEZA (ATÉ 5% IMPUREZA)	CR\$/tonelada	585,64
5.1	ACIMA DE 5% ACRESCEM 3% PARA CADA PONTO PERCENTUAL	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (EXTERNO)	-	-
6.1	EXPURGO	CR\$/M3	381,28
6.2	PULVERIZAÇÃO	CR\$/M2	33,35
6.3.	GRANEL	CR\$/tonelada	534,09
6.4	(*) CUSTO COM TRANSPORTE CONF. TABELA ESPECIFICA	-	-
7	TRANSBORDO	CR\$/tonelada	472,13
7.1	-VIA FERROVIÁRIA, ACRESCEM 8% SOBRE A TARIFA	CR\$/tonelada	112,23
8	PESAGEM (AVULSA)		
8.1	-RODOVIÁRIA	CR\$/veículo	2.000,00
8.2	-FERROVIÁRIA	CR\$/vagão	2.500,00
9.	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (CONFORME OBSERVAÇÕES ABAIXO)	%	-
10.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11.	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	-	PREÇO DO DIA
12.	TAXA MÍNIMA	-	VIDE OBS.

OBSERVAÇÕES:

- 01 - OS VALORES DAS MERCADORIAS PARA EFEITO DE SEGURO E COBRANÇA DE AD-VALOREM SERAO ATUALIZADOS MENSALMENTE, COM BASE NO PREÇO DE MERCADO LOCAL, NÃO PODENDO SER INFERIOR AO PREÇO MINIMO VIGENTE.
- 02 - A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DE 10% (DEZ POR CENTO), INCIDIRA SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS E SEUS RESPECTIVOS ENCARGOS.
- 03 - NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ITENS 3,4 E 5 HAVERA ACRESCIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA OS SUB-ITENS EM QUE FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS MOVIDOS A GERADOR.
- 04 - OS PRODUTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A PROCESSAMENTO/BENEFICIAMENTO TERA O ACRESCIMO DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE A RESPECTIVA TARIFA.
- 05 - OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM HORAS EXTRAS, APOS O EXPEDIENTE NORMAL SERÃO COBRADOS ACRESCIDOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) E AOS DOMINGOS E FERIADOS DE 100% (CEM POR CENTO).
- 06 - A COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA INCIDIRA SOBRE AS DESPESAS COBRADAS E NÃO PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA DO PERIODO SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. APÓS ESSE PRAZO, O VALOR DAS FATURAS SERÁ ATUALIZADO PELA TRD, A CONTAR DO 1º (PRIMEIRO) DIA APÓS SEU VENCIMENTO.
- 07 - EM CASO DE UTILIZAÇÃO SIMULTANEA DE BRAÇAGEM PROPRIA, SERÁ COBRADO O PREÇO DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE BRAÇAGISTAS. NA AUSÊNCIA DE AMBOS, COBRAR O PREÇO DO DIA.
- 08 - NOS SERVIÇOS DE SECAGEM ESTAO INCLUSOS A TAXA DE PRÉ-LIMPEZA.
- 09 - TAXA MINIMA: SERA CONSIDERADO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE ARMAZENAGEM O EQUIVALENTE A 1 M2 (HUM METRO QUADRADO), E PARA PRESTAÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS O EQUIVALENTE A 01 TONELADA.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 DIROP – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
 DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM
 DINAT – DIVISÃO DE NORMAS, ANÁLISES TÉCNICO-OPERACIONAIS E TARIFAS

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS
 DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01.12.91
		UNIDADE	TARIFA
1	ARMAZENAMENTO (QUINZENA CÍVIL INFRACIONADA)		
1.2	ENSACADOS:		
1.2.1	-GRÃOS, AÇUCAR E SAL	CR\$/tonelada	365,77
1.2.2	-PULVEREOS, GRANULADOS, PELETIZADOS, SEMENTES, CAFÉ EM COCO, AMENDOIM, MILHO EM ESPIGA, CERA DE CARNAÚBA, CEVADA, MALTE, AVEIA, ETC.	CR\$/tonelada	475,53
1.3	GRANEL: (PARA ARROZ, CEVADA E MALTE ACRESCEM 30% E PARA AVEIA 50%)	CR\$/tonelada	443,22
1.4	ENFARDADOS:		
1.4.1	-FRIBAS VEGETAIS	CR\$/tonelada	611,75
1.5	SACARIA VAZIA:	CR\$/1.000 volumes	611,75
1.6	DIVERSOS:		
1.6.1	-PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, ENFARDADOS, EMPACOTADOS, ENLATADOS, EMBALADOS, ENBONECADOS, ENGARRAFADOS, ENCAIXOTADOS ETC.	CR\$/m2	1.097,02
2.	AD VALOREM (QUINZENA)	%	0,15
3.	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO	-	-
3.1	-ENSACADOS	CR\$/tonelada	150,82
3.2	-GRANEL	CR\$/tonelada	382,50
3.3	-ENFARDADOS	CR\$/tonelada	244,92
3.4	-SACARIA VAZIA	CR\$/1.000 volumes	151,69
3.5	-DIVERSOS	CR\$/tonelada	909,08
3.6	-OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCEM 8% SOBRE A TARIFA	CR\$/tonelada	149,66
4.	SECAGEM (ATÉ 16% UMIDADE)		
4.1	ARROZ E SEMENTES	CR\$/tonelada	3.334,97
4.2	OUTROS	CR\$/tonelada	2.202,78
4.3	ACIMA DE 16% ACRESCEM PARA CADA PONTO PERCENTUAL 8% SOBRE A TARIFA	-	-
5.	LIMPEZA E/OU PRÉ-LIMPEZA (ATÉ 5% IMPUREZA)	CR\$/tonelada	780,95
5.1	ACIMA DE 5% ACRESCEM 3% PARA CADA PONTO PERCENTUAL	-	-
6	TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (EXTERNO)	-	-
6.1	EXPURGO	CR\$/M3	508,43
6.2	PULVERIZAÇÃO	CR\$/M2	44,74
6.3.	GRANEL	CR\$/tonelada	712,21
6.4	(*) CUSTO COM TRANSPORTE CONF. TABELA ESPECIFICA	-	-
7	TRANSBORDO	CR\$/tonelada	629,58
7.1	-VIA FERROVIÁRIA, ACRESCEM 8% SOBRE A TARIFA	CR\$/tonelada	149,66
8	PESAGEM (AVULSA)		
8.1	-RODOVIÁRIA	CR\$/veículo	2.667,00
8.2	-FERROVIÁRIA	CR\$/vagão	3.333,75
9.	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA (CONFORME OBSERVAÇÕES ABAIXO)	%	-
10.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
11.	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	-	PREÇO DO DIA
12.	TAXA MÍNIMA	-	VIDE OBS.

OBSERVAÇÕES:

- 01 - OS VALORES DAS MERCADORIAS PARA EFEITO DE SEGURO E COBRANÇA DE AD-VALOREM SERAO ATUALIZADOS MENSALMENTE, COM BASE NO PREÇO DE MERCADO LOCAL, NÃO PODENDO SER INFERIOR AO PREÇO MINIMO VIGENTE.
- 02 - A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DE 10% (DEZ POR CENTO), INCIDIRA SOBRE OS VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS E SEUS RESPECTIVOS ENCARGOS.
- 03 - NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ITENS 3,4 E 5 HAVERA ACRESCIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA OS SUB-ITENS EM QUE FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS MOVIDOS A GERADOR.
- 04 - OS PRODUTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A PROCESSAMENTO/BENEFICIAMENTO TERA O ACRESCIMO DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE A RESPECTIVA TARIFA.
- 05 - OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM HORAS EXTRAS, APOS O EXPEDIENTE NORMAL SERÃO COBRADOS ACRESCIDOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) E AOS DOMINGOS E FERIADOS DE 100% (CEM POR CENTO).
- 06 - A COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA INCIDIRA SOBRE AS DESPESAS COBRADAS E NÃO PAGAS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA DO PERIODO SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. APÓS ESSE PRAZO, O VALOR DAS FATURAS SERÁ ATUALIZADO PELA TRD, A CONTAR DO 1º (PRIMEIRO) DIA APÓS SEU VENCIMENTO.
- 07 - EM CASO DE UTILIZAÇÃO SIMULTANEA DE BRAÇAGEM PROPRIA, SERÁ COBRADO O PREÇO DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE BRAÇAGISTAS. NA AUSÊNCIA DE AMBOS, COBRAR O PREÇO DO DIA.
- 08 - NOS SERVIÇOS DE SECAGEM ESTAO INCLUSOS A TAXA DE PRÉ-LIMPEZA.
- 09 - TAXA MINIMA: SERA CONSIDERADO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE ARMAZENAGEM O EQUIVALENTE A 1 M2 (HUM METRO QUADRADO), E PARA PRESTAÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS O EQUIVALENTE A 01 TONELADA.